



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 – Centro / CEP: 58.119-000 / CGC. 08.742.439/0001-00 / Tel. (83) 387-1066 – Fax 387-1067 / Email: pmsslroca@ig.com.br

Governo: "Por Amor à Lagoa de Roça"

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 284/2005.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO PERCENTUAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA PARTE DO "EMPREGADOR" – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB., do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

ART. 1º - A Contribuição Previdenciária da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., passará de 10% (dez por cento) para 11% (onze por cento).

Parágrafo único – A base da Contribuição incidirá no valor bruto percebido pelo funcionalismo deste município

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., 3 de Junho de 2005.

Ramalho Alves Bezerra
Prefeito Constitucional